



FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

Avenida Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - Portugal

Tel. (351) 21 8478774 / 5 / 6 Fax (351) 21 8474582

<http://www.fep.pt> E-mail: violante.lebre@fep.pt

CIRCULAR Nº 10 DIR / 2017

Lisboa, 16 de Agosto de 2017

ASSUNTO: CALENDÁRIO DESPORTIVO DE 2018

Exmos. Senhores,

Vem a FEP pela presente Circular informar V.Exas. as regras de calendarização para os Concursos a realizar no ano de 2018:

A Calendarização dos concursos para o próximo ano, terá de ser efectuada pelas Comissões Organizadoras no site da Federação Equestre Portuguesa em www.fep.pt na área de Gestão de Federados/Organizações, após publicação da presente Circular.

COMPETIÇÕES NACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da FEP, no seu artigo 18º, parágrafo 1, relembramos todos os interessados, que **1 de Outubro de 2017**, é a data limite das propostas de calendarização de Concursos Nacionais de todas as disciplinas à excepção dos Saltos de Obstáculos.

Para a disciplina de Obstáculos as Comissões Organizadoras de CSN-A e CSN-B devem submeter as suas calendarizações para o ano seguinte até ao mesmo dia que as calendarizações Internacionais (21 de Setembro de 2017) e os restantes concursos até dia 1 de Outubro

COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da F.E.I., deverá a FEP enviar a esta Federação as propostas de calendarização de Competições Internacionais para o ano de 2018. No que se refere as Competições Internacionais de 5 Estrelas a Federação tem de enviar a confirmação das datas de realização para 2018 e calendarização para 2019.

Neste sentido informam-se todos os interessados que as propostas de calendarização terão de ser efetuadas no nosso site e pagas até ao dia **21 de Setembro de 2017**, para eventuais ajustes antes do envio à FEI das datas definitivas.

De acordo com as normas de calendarização da FEI e “Appendix A” do Regulamento Geral da Federação Equestre Internacional a Inspeção Veterinária tem de estar incluída nas datas de calendarização solicitadas para os eventos.

Pagamentos

As calendarizações só serão consideradas após o pagamento das mesmas.

De acordo com a Circular Nº 13/DIR/2016 (Preçário para o ano de 2017), a FEP só poderá assumir propostas de calendarização de Comissões Organizadoras, sem quaisquer onus pendentes com a FEP ou a FEI.

Manuel Cidade Moura
Presidente